



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES**

À Exma. Sra. Alliny Sousa da Rocha Serrão
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

REQUERIMENTO Nº /2026-AL

Jesus Pontes, Deputado Estadual eleito pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, com base em dispositivos regimentais, vem requerer, nos termos do art. 145, II, V e X do regimento interno desta casa legiferante, requerer a adoção de providências por parte do GEA, **no sentido de garantir o cumprimento da Lei Estadual nº 0942, de 14 de novembro de 2005, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional no âmbito do Estado do Amapá.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de assegurar a efetiva aplicação da legislação estadual vigente, especialmente no que tange à jornada máxima de 20 (vinte) horas semanais para os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, conforme previsto na Lei Estadual nº 0942/2005.

Conforme documentação oficial expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a referida norma encontra-se em pleno vigor, sem qualquer alteração em sua redação original, devendo, portanto, ser observada pela Administração Pública Estadual.

Ressalta-se que a referida lei possui natureza especial, não tendo sido revogada por legislação posterior, devendo prevalecer sobre normas gerais eventualmente conflitantes, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, impõe à Administração Pública o dever de estrita observância ao princípio da legalidade, razão pela qual o descumprimento da carga horária legalmente fixada configura afronta direta ao ordenamento jurídico.

A não observância da jornada estabelecida em lei tem gerado prejuízos aos profissionais da área, além de insegurança jurídica e violação de direitos assegurados por norma vigente, sendo imprescindível a atuação do Poder Executivo para regularizar a situação.

Dessa forma, requer-se a adoção de todas as medidas administrativas necessárias para o imediato cumprimento da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES

semanais aos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no âmbito do Estado do Amapá.

Pede deferimento.

Macapá - AP, 13 de abril de 2026.

Jesus Pontes
Deputado Estadual - PDT

Protocolo Digital: 3583/26 em 13/04/2026 às 10:00
Requerimento n.1001/26-AL